



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1500 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que mencionada e dá outras providências
(Vereadora Rosinéia Caralo Araújo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Loteamento Santa Terezinha, Região Norte, Bairro Monte Cristo, na Sede deste Município, passa a denominar-se “Pastor Alberto Alves Silveira”.

Art. 2º - A referida rua tem início na Avenida Joaquim Perciano Oliveira (estrada do Cristo) indo no sentido a casa da Srª. Universina Silveira, passando por trás da residência do Dr. Nilmar Faber da Silva, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 18 DE AGOSTO DE 2003.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal